**LEI Nº 5.950, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

 **Denomina Praça Osvaldo Causs área que consta nos registros da Municipalidade atualmente como Sistema de Lazer 2, do Loteamento Santa Marina, Bairro São Jorge.**

 **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º** É denominada Praça Osvaldo Causs área que consta nos registros da Municipalidade atualmente como Sistema de Lazer 2, do Loteamento Santa Marina, Bairro São Jorge, circundado pela Avenida Independência, Rua José Murilia Bozza, Rua Júlio Spiandoreli e pela Rua Antonio Juliato.

 **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 13 de dezembro de 2019, 123° do Distrito de Paz, 64° do Município e 14° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO HADDAD ANDRINO

Secretário de Mobilidade Urbana

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 23.995/19-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de iniciativa do Vereador Mauro de Sousa Penido